



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.028, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDOIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais - FMS

4.4.90.00.00.00.00.00.0333 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação da emenda parlamentar proposta 1042910000117002 – R\$ 100.000,00 e 1042910000117003 – R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de Março de 2018.

**FLAVIO LUIZ BENINI**

**Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo